DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Classificação 2
Convocação 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

LISTA DE CLASSIFICADOS JOVEM APRENDIZ

1. Amanda Santos Alves
2. Ana Julia Cordoba Mota
3. Felipe Ricardo Bordino
4. Gustavo Vieira Lima
5. João Pedro Barbosa de Melo
6. João Rafael de Oliveira
7. Jonas Henrique de Oliveira
8. Kaique Ayres da Silva
9. Maicon da Silva Andre
10. Nataly Rafaela Travagini de Souza
11. Nathan Alves de Lima
12. Patricia Cristina Rodrigues
13. Paulo Ricardo Piccolo Goldin
14. Pedro Henrique Frigerio
15. Samuel Silva da Conceição

.....

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2021

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** através da Diretora Municipal, Glauci Rodrigues Pastre, convoca os candidatos dos cargos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, para comparecerem à atribuição de aulas referente às vagas remanescentes, na **Diretoria Municipal de Educação e Cultura (DMEC)**, **à Rua Atilio Bastreghi, nº 30, Jd dos Ipês, neste município de Itajobi**, **no dia 28/03/2022, as 10 e 30 horas:**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL

Classificados do nº 63 ao 73 e os que tiveram incompatibilidade de horário em atribuição anterior

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificados do nº 74 ao 78 e os que tiveram incompatibilidade de horário em atribuição anterior

O não comparecimento dos candidatos na data e local estabelecidos será considerado como desistência.

Itajobi, 24 de Março de 2022

GLAUCI RODRIGUES PASTRE
Diretora Municipal de
Educação e Cultura

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

(De autoria dos Vereadores Helen Ap. Temporini e Moises Ap. de Lima)

INSTITUI A MEDALHA 8 DE MARÇO "PROFESSORA JOANA D'ARC BORSARO REGASSINI" NO MUNICÍPIO DE ITAJOBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR CLODOVIL DOMINGOS AIZZA, Presidente da Câmara Municipal de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 33, n. I, da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 39, VII, "e" do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 21 de Março de 2022.

Art. 1° - Fica instituída a Medalha 8 de Março "PROFESSORA JOANA D'ARC BORSARO REGASSINI" no município de Itajobi, SP, que será outorgada anualmente, no dia 8 de março, ou em outra data a ser designada, a uma mulher que se destacar no exercício de suas atividades, social, cultural, econômica, política, segurança, dentre outros, em Sessão Solene.

Art. 2° - O Requerimento indicando a homenageada da medalha deverá ser protocolado na secretaria da Câmara Municipal até a primeira quinzena do mês de fevereiro do exercício que antecede a data de 08 de março;

Paragrafo Único. O Requerimento descrito no "caput" deste artigo poderá ser de autoria do Executivo ou de quaisquer membros do Legislativo, devendo ser respeitada a ordem de protocolo e o consenso entre os Autores.

Art. 3° - Ás premiadas serão conferidas em forma de medalhas emitidas pela Câmara de Vereadores de Itajobi.

Art. 4° - Os Requerimentos indicando os nomes para recebimento dos prêmios, após aprovação do Plenário, serão transcritos em forma de Decreto Legislativo.

§ 1° - Cada vereador terá direito de efetuar apenas uma indicação por Legislatura e o Executivo uma indicação a cada duas Sessões Legislativas.

§ 2° - A indicação deverá ser acompanhada da biografia da indicada e descrição de suas atividades realizadas, seu impacto e importância no Município.

Art. 5° - A medalha poderá ser concedida *"post mortem"*, às pessoas que tenham atendido os requisitos previstos nesta Resolução, e entregues à família da homenageada.

Art. 6° - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 23 de Março de 2022.

CLODOVIL DOMINGOS AIZZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itajobi, na data supra.

SILVANA MARIA ANIQUIÁRICO
DIRETORA GERAL

.....